

ISSN 1127-8579

Pubblicato dal 11/10/2013

All'indirizzo <http://www.diritto.it/docs/35530-considera-es-acerca-da-tica-kantiana-e-sua-rela-o-com-o-direito>

Autori: Camilla Martins Mendes Pereira, Cárta Martins Pellegrini Carizzi, Leonardo Frange Soeiro Cattani, Marina Carneiro Matos Sillmann

Considerações acerca da ética kantiana e sua relação com o direito

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ÉTICA KANTIANA E SUA RELAÇÃO COM O DIREITO

Camilla Martins Mendes Pereira

Cárita Martins Pellegrini Carizzi

Leonardo Frange Soeiro Cattani

Marina Carneiro Matos Sillmann

RESUMO

O presente artigo enfatiza, de maneira objetiva, as contribuições principais de Immanuel Kant ao estudo da ética, visão esta muito diferente daquela trazida pelos clássicos gregos ou pelos contemporâneos daquele. Em virtude de sua disciplina e inteligência aguçada, o autor da *Crítica da Razão Pura* desprezou o agir por interesse como forma ética de ação. Ademais, como será observado, os imperativos (categóricos ou hipotéticos) lastrearam esse raciocínio, tendo como consequência iminente a diferenciação entre a autonomia e heteronomia. Além disso, as noções de boa vontade, dever e liberdade (como decorrências da autonomia da vontade) serão minuciosamente descritas, visto que possuem significado distinto daquele observado pelo senso comum. Afirmar-se-á, afinal, que toda essa revolução proposta por Kant no campo da metafísica possui certa similitude com os predicativos adstritos aos - hoje universais - direitos humanos.

Palavras-chave: Kant; imperativos; autonomia; liberdade; ética.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o escopo de efetuar uma breve análise acerca dos ensinamentos do filósofo Immanuel Kant, em especial, a parte na qual tece suas considerações sobre a ética. Em suma, o pensador busca encontrar um predicado que seja universalmente válido e após desenvolver o estudo registrado na obra *“Crítica da Razão Pura”* desenvolve a máxima: “age como se a máxima de tua ação devesse servir de lei universal para todos os seres racionais”.

O caminho percorrido por Kant foi árduo, como será demonstrado no decorrer deste estudo, porém não foi em vão. Além de torna-lo um dos mais consagrados filósofos, contribuiu para a ciência do direito.

A teoria do pensador, de encontrar premissas universalmente válidas, é aplicada nos direitos humanos, que são normas que obrigam todos os povos que convivem em uma sociedade civilizada.

1 KANT: 80 ANOS DE VIDA EM POUCAS PALAVRAS

Prussiano, contemporâneo às revoluções europeias ocorridas no século XVIII, desafeto do empirista David Hume, extremamente reflexivo sobre suas ações, abusivamente pragmático. Este franzino humano, detentor de míseros cento e cinquenta centímetros de altura, ostentou-se grande: revolucionou o estudo da metafísica a partir da celebração da dignidade humana¹.

Immanuel Kant, descendente de família proveniente da Escócia, nasceu em 1724, em Königsberg (atualmente conhecida como Kaliningrado, na Rússia), a segunda maior cidade da Prússia à época. Extremamente disciplinado com os seus afazeres, logo aos dezesseis anos, adentrou ao mundo universitário como estudante de filosofia e matemática.

Após 15 anos como instrutor da Universidade de Königs, em meados de 1770, efetivou-se professor titular de Lógica e Estatística da Instituição. Extremamente talentoso, fez de suas aulas uma verdadeira arte de lecionar, sendo, portanto, um dos professores mais respeitados de toda a Europa. Apesar disso, por diversas vezes, fora advertido pelas autoridades prussianas sobre a nocividade de seus ensinamentos, no que diz respeito às críticas aos ensinamentos cristãos.

Amante estudioso dos fenômenos naturais, Kant destacou-se, também, pelos seus escritos sobre astronomia e fenômenos geofísicos, cominando com a construção de uma de suas grandes obras: a Teoria dos Céus, em 1755.

¹ WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da Política 2**. São Paulo: Ática, 2004, p. 49.

Entretanto, a sua notável contribuição para o mundo contemporâneo perfez-se com os seus ensinamentos filosóficos. Em contraste com os ideais do ascendente empirismo, delimitava a necessidade do dever ético guiar as ações humanas, visto que somente deste modo poder-se-ia se libertar de qualquer mazela inerente ao seu instinto. O ponto máximo de sua dissertação sobre a filosofia moralista exteriorizou-se na obra *Crítica da Razão pura*, o qual dispõe, grosso modo, sobre a importância da atividade do entendimento para a origem do conhecimento.

Destaca-se, por fim, a marca registrada de Immanuel: o seu metodismo. Nas palavras de Antônio Rogério da Silva²:

Pela manhã, acordava cedo e se punha a trabalhar, nada comendo até o almoço. Durante o almoço, servido sempre na presença de três a oito convidados, conversava animadamente sobre qualquer assunto de interesse, menos sua própria filosofia. Às 15 horas e 30 minutos saía a passear sozinho, a fim de respirar calmamente, pelo nariz, e exercitar-se ao caminho. Tal era a precisão de seus hábitos, que uma anedota conta dos habitantes da alameda de tílias, pela qual Kant sempre passava, costumarem acertar seus relógios quando avistavam o filósofo se aproximando. Por causa disso, essa rua passou a ser conhecida em Königsberg, como o Passeio do Filósofo. Depois da caminhada, dirigia-se a sua biblioteca e lia até anoitecer. Por volta das dez horas, afastava-se de qualquer esforço mental, no intuito de preparar o sono. Dessa rotina agradável da maturidade, Kant nunca se afastou, tendo a quebrado apenas por duas vezes: primeiro quando leu o *Emílio* de Rousseau e depois ao esperar notícias da Revolução Francesa.

Enquanto o império napoleônico consolidava o seu poderio, Immanuel Kant fragilizava-se em decorrência das intensas enfermidades. Aquela vitalidade tão explorada durante as suas lições transfigurava-se em História. Em fevereiro de 1804, o cidadão mais importante de Kaliningrado padeceu em meio à velhice notória.

Era o silêncio de um dos maiores filósofos dos últimos trezentos anos, o qual, impressionantemente, conseguiu manter algumas características durante toda a sua vivência: a timidez, a rotina mantida à risca até os últimos dias de sobrevivência, a modéstia enraizada desde os seus primeiros anos de vida, a vida de solteiro, visto que nunca contraíra núpcias com nenhuma donzela e o ideário de liberdade em meio ao despotismo havido na Prússia.

² DA SILVA, Antônio Rogério. **Kant, o arquiteto da crítica**. Disponível em: <<http://www.discursus.xpg.com.br/moderna/immakant.html>>. Acesso em 26.01.2013.

2 A CONSTRUÇÃO DA ÉTICA KANTIANA

Immanuel Kant, em sua busca da fundamentação da moral, objetivava superar as teses da época, na qual havia uma dicotomia entre os que acreditavam apenas na razão e aqueles que acreditavam que a ética adviria unicamente da experiência. Tanto o racionalismo quanto o empirismo, para aquele pensador, limitavam sobremaneira a razão humana, sendo necessária a criação de outra forma de análise dos sujeitos racionais.

Baseando-se, de forma bastante crítica, nas ideias dos teóricos anteriores e contemporâneos a ele, especialmente no que tange às elucidações de Descartes, Kant pretendia demonstrar que é possível a existência de uma fundamentação universal para as ações humanas. Cada mente cria para si justificativas pessoais para o agir.

Ainda que inconscientemente, sempre que é necessária uma tomada de decisão, o cérebro busca, seja na vivência, na moral, nas experiências anteriores semelhantes ou nas possíveis consequências, qual seria a melhor opção para aquele momento. A proposta de Kant é que sejam superados esses fatores externos, pois, somente assim, seria possível o “agir eticamente”.

Para esse autor, o ser humano pode agir moralmente sem ser, de fato, ético. A ética, para Kant, está mais relacionada à motivação do ato do que ao próprio ato, em si, devendo ser ambos os aspectos considerados como objetos de análise. Para que se investigue se uma ação é ética, deverá ser analisado o posicionamento do sujeito diante de uma situação fática.

[...] Muitos diriam: tão só quando ajudamos alguém por inclinação e isto quer dizer, como diz Kant, por “simpatia” ou compaixão, podemos dizer que nós o ajudamos, enquanto Kant defende a opinião contrária de que nossa ajuda somente então é moral, quando ocorre apenas por dever e não por inclinação, ou, formulado de forma menos crassa, quando a inclinação pelo menos não exerce influência sobre nossa motivação. “Suposto pois”, escreve Kant, “que a alma daquele filantropo esteja obnubilada pela própria aflição, que toda participação no destino alheio provoca, ... e agora, como nenhuma inclinação o leva ainda a tanto, ele se arrancasse ainda assim desta insensibilidade letal e executasse a ação, sem nenhuma inclinação, apenas por dever, somente então ela terá seu verdadeiro valor moral” (398).³

Portanto, apesar de a moralidade ter que transcender o indivíduo, alcançando a esfera prática, para que sejam criadas fundamentações universais, é necessário que essa moral esteja

³ TUGENDHAT, Ernst. **Lições sobre ética**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996, p. 120

fundamentada na interioridade do sujeito e não na esfera empírica. Para melhor explicar essa teoria, Kant criou uma série de conceitos, os quais serão abordados a seguir.

3 AUTONOMIA, HETERONOMIA E SUAS DECORRÊNCIAS: UMA ANÁLISE CONCEITUAL

Conforme explicitado anteriormente, muitos defendiam e defendem que as ações humanas são determinadas por toda a bagagem cultural, emocional, racional e, por vezes, instintiva. A proposta de Kant difere dessa proposição, na medida em que propõe que os atos também podem ser determinados unicamente com base na razão, sendo estes a expressão da ética no mundo prático.

Para diferenciar essas duas formas de motivação da vontade humana, o pensador em questão criou dois conceitos básicos: o de heteronomia e o de autonomia. Cada um destes termos exprime um complexo de fundamentação da moral.

A heteronomia da vontade, para Kant, é a “fonte de todos os princípios ilegítimos da moralidade”. Agindo de forma heterônoma, o indivíduo baseia-se no mundo empírico e em regras práticas, afastando-se das máximas que compõem sua vontade própria e respondendo a interesses.

A heteronomia estaria, portanto, em uma esfera de decisões exterior ao que o referido filósofo chama de “máximas da própria vontade”, porque a ação estaria baseada em um desejo por outra coisa. Objetos exteriores influenciariam os atos do indivíduo, maculando sua racionalidade, já que as decisões não seriam tomadas com base unicamente em sua razão. Essa forma de determinar-se faria com que o indivíduo agisse por meio de imperativos hipotéticos.

A autonomia, por sua vez, representa a expressão máxima da moralidade. Consiste em uma vontade independente de desejos e objetos materiais; em suma, desvinculada do mundo empírico. Essa capacidade de determinar-se com base em leis próprias estritamente

racionais seria o único princípio da moral, de onde adviria o imperativo categórico, o qual será analisado posteriormente neste trabalho.

4 RAZÃO PURA X RAZÃO PRÁTICA

Outra das distinções feita por Kant é a que individualiza dois tipos de razão: a pura e a prática. Nos dizeres de Maria Lucia S. Barroco,

Kant distingue a razão pura da razão prática; a primeira tem como matéria a realidade exterior, determinada segundo leis necessárias de causa e efeito, que independem da ação humana. A razão prática, por sua vez, não opera com leis necessárias exteriores; cria as suas próprias leis, que são as leis morais. A lei moral tem, pois, fundamento interior: funda-se na consciência do dever.⁴

A lógica não teria, em si, nenhuma parcela empírica, pois é formal e independe de seus conteúdos. Filosofia pura é aquela que consegue justificar-se, sendo os elementos a priori racionais, os quais deveriam ter validade para toda a coletividade.

A racionalidade dos princípios éticos, segundo Kant, é marcada por três características essenciais. Eles são universais, na medida em que vigoram para todos os homens, em todos os tempos. São absolutos, pois não comportam exceções ou acomodações de nenhuma espécie: o dever de dizer a verdade, por exemplo, há de ser cumprido, não obstante os resultados danosos que daí possam advir, para si ou para os outros. Eles são, finalmente, formais, no sentido de que existem como puras fórmulas de dever-ser, vazias de todo conteúdo: os mandamentos éticos devem ser obedecidos, não porque digam respeito a bens ou valores dignos de consideração ou respeito, mas simplesmente porque são conformes à razão.⁵

Destarte, como a chamada “natureza humana” não é racional, é preciso que o homem contrarie seus instintos em favor da ética. É necessário que haja uma adequação para que a nossa vontade seja correta e não se submeta plenamente aos impulsos físicos.

Parte do ser humano é composta de fatores puramente fisiológicos, os quais independem de comandos racionais conscientes. A fome e o sono, por exemplo, influem grandemente nas escolhas individuais, não podendo ser controlados por muito tempo. Devido

⁴ BARROCO, Maria Lucia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 139.

⁵ COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 289.

à vontade de comer, muitos roubam dinheiro ou mantimentos, não podendo ser essa ação, a princípio, classificada como ética.

Crimes, como o roubo descrito, decorrem de necessidades físicas ou psicológicas criadas pelos indivíduos. Kant defende justamente que, ao basear-se unicamente em desejos referentes ao plano material, erros são cometidos, não podendo ser classificados como exemplos universais. Afinal, se todos pudessem subtrair objetos alheios, ninguém mais teria seu direito à posse respeitado, instaurando-se um caos social.

A conduta ética só é possível quando, mesmo indo contra a própria natureza, o homem despreza fatores externos em sua tomada de decisão. Contrariando a ética utilitarista, Immanuel defende que a ação deve ser um fim em si mesmo, significando que não se deve esperar resultado empírico algum.

Partindo desse raciocínio, chega-se ao conceito de “boa vontade”. Na ética kantiana, essa expressão tem um valor diferente do comumente utilizado, o qual está relacionado com dever e liberdade. Apesar de parecerem conceitos opostos, estão diretamente relacionados se analisados pela perspectiva de Kant.

BOA VONTADE, DEVER E LIBERDADE COMO DECORRÊNCIAS DA AUTONOMIA DA VONTADE

A boa vontade, sob a ótica analisada, nada tem a ver com um querer voltado para o bem, seja próprio ou comum. Na conceituação kantiana, é uma vontade desinteressada. O caráter e temperamento do indivíduo só serão considerados bons caso seja constatada essa falta de interesses externos à ação em si.

[...] segundo Kant, a vontade moralmente boa não existe como simples meio para a satisfação de nossas necessidades naturais, pois para isso basta o instinto, como nos animais. Ela é uma finalidade em si mesma, ou seja, é o bem supremo, condição da qual dependem todos os outros bens, inclusive a aspiração à felicidade.

Ora, a vontade moralmente boa é a da pessoa que cumpre o seu dever; não porque isso seja de seu interesse, como sustentou Adam Smith, nem porque

haja uma inclinação natural para o cumprimento do dever, uma simpatia em relação aos que necessitam de auxílio, por exemplo.⁶

Essa vontade tida como absoluta, pois que pode ser considerada como um modelo universal de conduta, não é imanente à natureza humana. Por isso, deve ser “posta à prova”, no sentido de que deverá ser educada e melhorada, até que possa ser aplicada pelo indivíduo à sua vida e suas decisões.

Mas não basta agir conforme o dever. Uma pessoa é considerada como exemplo ético quando sua racionalidade é compatível com suas ações e isso é possível quando a pessoa age por dever, modo de ação bastante diverso do anteriormente apresentado.

Immanuel faz essa diferenciação conceitual, afirmando que o ser humano tem uma natureza ambiciosa e egoística, não sendo a vontade humana, em geral, livre, já que a maioria age por impulso, movida por sentimentos impetuosos, como a paixão. Agindo conforme o dever, contraria apenas em aparência esses instintos, sendo esse ato, aparentemente moral, utilizado como meio de manipulação para conseguir algum objeto desejado.

[...] uma ação praticada por dever tira seu valor moral não da intenção do agente ao praticá-la, mas da máxima ou regra subjetiva de ação por ele seguida.

Quem nos garante que, ao cumprir um dever, a nossa intenção é realmente isenta de todo egoísmo, que não fomos movidos pelo secreto desejo de exibir nossa virtude perante o mundo, de fortalecer nossa reputação de homens virtuosos? A intenção não é, portanto, um guia seguro para o julgamento moral das ações humanas.⁷

Agir por dever, por outro lado, configura um ato moral, por ser este um fim em si mesmo. A vontade do indivíduo se expressa de maneira autônoma, sendo considerada isoladamente, sem a interferência de interesses externos ao ato. Essa é a única forma de se obter a verdadeira liberdade.

Ao agir movido por aspirações relativas ao mundo empírico, há uma falsa ideia de liberdade, proporcionada pela possibilidade de obtenção do objeto desejado. Entretanto, o homem, nesse caso, torna-se refém de seus anseios e cobiça, determinando-se de forma dependente a fatores externos.

Já aqueles que agem com boa vontade fundamentam suas ações unicamente com base em sua racionalidade dependem tão somente de si mesmos e de sua razão. A liberdade,

⁶ COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 291 e 292.

⁷ COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 293.

portanto, decorre da capacidade de autodeterminação do ser humano de boa vontade. O indivíduo está condicionado única e exclusivamente por sua mente.

Contudo, só serão totalmente livres aqueles que puderem assumir suas convicções publicamente, sem que sejam necessários direcionamentos dados por outrem. Somente homens e mulheres esclarecidos possuem essa independência. “Esclarecimento” também tem uma conceituação específica criada por Kant, a qual será dissertada no próximo tópico.

6 AUTONOMIA DA VONTADE E ESCLARECIMENTO: CONCEITOS INDISSOCIÁVEIS

O termo “esclarecimento”, conforme exposto, na teoria kantiana tem uma significação bastante peculiar. Significa, em suma, a saída do indivíduo de sua menoridade. Esta também é entendida por Kant em um sentido diferente do habitualmente concebido, sendo divergente, inclusive, da concepção adotada pela legislação brasileira.

Atinge-se a maioridade quando não é necessário seguir diretrizes impostas por outras pessoas. Essa imposição de entendimento é culpa daquele que se permite ser dirigido por outrem, a menos que não se tenha plena capacidade de discernimento, seja em razão da idade ou de problemas de ordem mental.

Permanece o sujeito na menoridade enquanto, por falta de decisão e de coragem, não utiliza a razão de maneira autônoma. Grande parte da humanidade alega desejar ardentemente a liberdade, mas não tem ousadia suficiente para enfrentar as consequências de agir guiadas pelos preceitos da própria razão.

A comodidade de ser menor faz com que muitos prefiram dispensar sua liberdade de escolha para que não precisem pensar nem arcar com os encargos de suas próprias decisões. Iludem-se, desse modo, pois a responsabilidade não é de quem manipula e sim de quem se permite ser manipulado.

Acostumados à aparente segurança que lhes é concedida pela orientação de tutores, sejam eles padres, médicos ou quaisquer outros entes sociais, bem poucos são os que

conseguiram atingir a maioria, de fato. Importante frisar que Kant dá a entender em seus textos que o indivíduo consegue libertar-se e tornar-se maior “pela transformação do próprio espírito”.

Depreende-se dessa assertiva que ninguém é capaz de mudar outra pessoa. Cada qual deve tomar para si a responsabilidade por quem é e por quem irá se tornar. O sujeito será transformado tão somente por suas próprias razão e vontade e deveria direcionar seus esforços no sentido de emancipar seu intelecto, alcançando a maioria.

Sendo a autonomia, como explicitado anteriormente no presente artigo, a ação desvinculada de fatores externos ao ser pensante, percebe-se que, para que se consiga exercê-la, deverá o indivíduo tornar-se maior. Enquanto permanecer na menoridade, o sujeito estará sempre dependente de outra pessoa, a qual se inclui no conceito de “integrante do mundo empírico”.

Além disso, determinando-se exclusivamente em máximas derivadas da própria mente, serviria a ação como referência de conduta universal. Se para ser aplicada a autonomia é necessário que seja atingida a maioria, conclui-se que aqueles que se estão na menoridade não poderiam ser tomados como exemplos absolutos.

Isso decorre de um fator lógico: se todos baseassem suas atitudes em orientações alheias, quem dirigiria toda a população? Impossível seria que todos fossem dependentes das ideias de alguém que não existiria.

Agindo com autonomia e estando na maioria, o ser humano cria máximas universais. Essas máximas foram nomeadas por Kant de “imperativos categóricos”, os quais se opõem aos imperativos hipotéticos, conceitos que serão abordados no tópico a seguir.

7 IMPERATIVO HIPOTÉTICO E IMPERATIVO CATEGÓRICO

Como se tem visto na ética Kantiana o ser humano é tido como um indivíduo basicamente cruel e egoísta, cujas decisões são motivadas por instintos e paixões. Desse modo, cada pessoa tende a considerar os outros homens apenas como um meio para atingir

fins em proveito próprio, sem se preocupar com a dignidade alheia. Sobre o assunto Marilena Chauí leciona:

A Natureza nos impele a agir por interesse. Este é a forma natural do egoísmo que nos leva a usar coisas e pessoas como meios e instrumentos para o que desejamos. Além disso, o interesse nos faz viver na ilusão de que somos livres e racionais por realizarmos ações que julgamos terem sido decididas livremente por nós, quando, na verdade, são um impulso cego determinado pela causalidade natural. Agir por interesse é agir determinado por motivações físicas, psíquicas, vitais, à maneira dos animais.⁸

Assim, para se libertar destes laços inferiores que o aprisionam, o filósofo considera que se necessita sempre buscar ater-se ao dever, único meio capaz de mantê-lo no caminho ausente de qualquer inclinação. Nesse sentido, uma ação é ética quando direcionamos nossa razão para uma vontade boa em si, ausente de interesses.

Contudo, apesar de considerar o ser humano como essencialmente mal, para o autor, ele é o único capaz de se guiar racionalmente segundo princípios objetivos expressos por meio de formulas, que são denominadas de imperativos. Desta forma, Kant discrimina dois tipos de imperativos: o hipotético e o categórico.

O imperativo hipotético representa a ação maculada pelo interesse, uma ação será considerada ética ou não conforme a sua motivação. A ação correta para o hipotético é o meio para se conseguir um objetivo. Deste modo, uma pessoa age orientada por um determinado interesse, por exemplo, tratar bem os colegas de trabalho a fim de conseguir uma promoção.

Por conseguinte, para Immanuel Kant tal preceito não é válido, pois existem certas ações que o resultado parece correto, mas que subjetivamente apresenta uma intenção egoística. Afinal, o que determina se a ação é ética é a intenção de agir respeitando a lei moral.

Por sua vez o imperativo categórico exprime a pratica de uma ação independentemente de qualquer resultado ou interesse prático, é uma ação voltada em si mesma, objetivando o mero cumprimento do dever. Desse modo se uma pessoa trata de forma gentil seus colegas de trabalho, sem visar qualquer benefício próprio, está agindo de forma ética.

Com isso, Kant deseja que se questione se aquilo que está sendo feito pode ser realizado por outras pessoas, sem prejuízos para a humanidade, sendo a razão o princípio

⁸ CHAUÍ, Marilena. **Filosofia**. Ática: São Paulo, 2000, p. 171.

regulador da ação humana, como um farol a indicar ao homem qual o caminho a ser perquirido.

O dever na ética Kantiana representa um imperativo categórico compreendido na máxima “age em conformidade apenas com a máxima que possas querer que se torne uma lei universal”. E é a partir desse preceito ético é possível que se inteire outros que dele decorrem.

A primeira fórmula é “age como se a máxima de tua ação devesse tornar-se, pela vontade tua, em lei universal da natureza”. Por meio dessa máxima Kant visa demonstrar o caráter universal do comportamento ético.

Deve-se observar que a noção de dever para Kant, não é de modo algum específica. Ele não nomeia em que momento deve-se agir de um modo ou de outro, mas sim cria uma fórmula universal, como explica o seguinte fragmento de Barroco:

Ao dimensionar o imperativo categórico na direção do princípio da universalidade Kant objetiva o reconhecimento dos homens entre si, enquanto genericidade não alienada, o que traduz pelo imperativo prático de nunca usar o homem como meio. Essa máxima vem influenciar a cultura humanista ocidental ao afirmar a dignidade humana, traduzindo-a pelo tratamento do homem como fim de todas as ações humanas.⁹

A segunda forma do imperativo categórico exprime a preocupação em não se utilizar o ser humano como mero meio para se atingir determinados objetos. Ao diferenciar os seres humanos dos seres irracionais e considera-lo um fim em si mesmo, Kant preconiza a importância e o respeito à dignidade humana, expressa na máxima “age de tal maneira que a humanidade em qualquer pessoa seja usada como fim e nunca como meio”.

Por fim a terceira forma Kant relaciona a universalidade do agir de modo ético à racionalidade da humanidade, como apregoa na máxima “age como se a máxima de tua ação devesse servir de lei universal para todos os seres racionais”.

⁹ BARROCO, Maria Lucia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 142

8 KANT NO MUNDO MODERNO

Tecidas considerações acerca da ética kantiana, surge a indagação sobre a possibilidade de se aplicar os conceitos expostos no mundo moderno, em especial no Direito. Em suma, o filósofo propõe que as pessoas ajam de modo a servirem de exemplo para as outras, ou seja, que atuem de tal modo ao ponto que sua máxima de conduta possa ser alçada ao status de lei universal.

Indaga-se sobre aplicação de tal teoria em um mundo marcado pela diversidade de pensamentos e culturas; se seria possível encontrar na prática algo que servisse para todos os povos.

Talvez seja justamente em virtude da diversidade que povoa o mundo que a ética de Kant deva ser aplicada. A pessoa deve se ver como indivíduo, mas também como sociedade e, portanto, deve agir de modo coerente com o pensamento que norteia a comunidade que vive.

Apesar do desejo de ser semelhante e se encaixar em um grupo caracterizar-se como inerente à vida em sociedade, a vontade de se destacar e ter pensamentos e atitudes diferentes também faz parte do convívio social. Dessa forma, constata-se que a ética de Kant pode ser aplicada no mundo moderno, porém cada um possuirá sua interpretação sobre o significado das máximas.

No mundo jurídico têm-se os Direitos Humanos, que assim como na teoria do filósofo ora estudado, significam premissas moral e universalmente válidas. Direitos Humanos, na definição apresentada pelo Dicionário Enciclopédico de Teoria e Sociologia do Direito¹⁰, significa “o conjunto de princípios e de normas fundamentadas no reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humano e que visam assegurar o seu respeito universal e efetivo”.

Porém, apesar dos Direitos Humanos serem inerentes ao homem, cada sociedade possui sua maneira de interpretá-los. À guisa de esclarecimento, um exemplo se mostra pertinente: o direito à vida está presente em todos os países, porém alguns permitem a pena de

¹⁰ ARNAUD, André-Jean, et. al. **Dicionário enciclopédico de teoria e sociologia do direito**. Tradução de CHARLES, Patrice. WILLAUME, F.X. Rio de Janeiro: Revonar, 1999, p. 271

morte, outros o aborto. Dessa forma, cada um regulamenta um direito comum da forma que entendem que deve ser aplicado.

Neste sentido:

Os direitos humanos repousam atualmente sobre um consenso expresso pela comunidade mundial – consenso este precário, sem dúvida – e que embora não sendo um resultado constitui uma base a partir da qual torna-se possível verificar a pertinência de um conceito e de seu valor universal.¹¹

Portanto, é possível ver a teoria de Kant aplicada no direito moderno. As máximas, representadas pelos imperativos categóricos seriam os direitos humanos, já que, além de serem universalmente válidos, representam o dever que toda pessoa possui de agir, de modo a se tornar exemplo para os outros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Kant, definitivamente, foi um notável apreciador do estudo da ética. Classificava, de modo pioneiro, a ação independente de qualquer interesse subjetivo como sinonímia de “agir eticamente”. Assim, quando o ser humano atua em desconformidade com os seus interesses egoísticos, conseqüentemente pautando a sua conduta no “agir por dever”, a liberdade apresenta-se purificada, a saber, verossímil.

Em outra análise, a filosofia kantiana e a apreciação científica do Direito encontram-se interligadas, indubitavelmente. Especialmente no que tange aos direitos humanos e sua aplicação, as teorias do referido filósofo são de incontestável relevância.

A defesa sólida da liberdade humana, tendo por única fonte a ação ética, fatalmente acarretou na defesa contumaz do prussiano às ideias liberais. Para o mesmo, a justiça esculpe-se na proteção e na instigação da liberdade. Dessa maneira, a coerção só faz sentido se for uma forma incisiva de atacar aquele que restringe a liberdade alheia.

¹¹ IBDEM, p. 274

Immanuel, definitivamente, abriu novos precedentes ao estudo do conhecimento racional. Desbravou o estudo da razão, condicionando toda experiência a existência de corpos puros, antecedentes a qualquer sensação remota; diferenciou, de maneira convicta, a ação moral do ato ético (visto pelos jusnaturalistas como palavras equivalentes); preconizou o respeito à dignidade da pessoa humana, expressa na máxima “age de tal maneira que a humanidade em qualquer pessoa seja usada como fim e nunca como meio”; propôs que as pessoas agissem de modo a servirem de exemplo para os seus semelhantes; enfim, defendeu a República, visto que, consoante a sua apregoação obstinada pela liberdade, era a forma de governo mais restritiva às arbitrariedades do soberano.

Enfim, o seu modo de pensar, distinto do até então observado, refletia os desafios havidos pela mudança no modo de governar: dar forma racional a nova Europa esculpida a partir da Revolução Francesa, tão diferente daquele continente protagonizado por reis sóis.

REFERÊNCIAS

ARNAUD, André-Jean, et. al. **Dicionário enciclopédico de teoria e sociologia do direito**. Tradução de CHARLES, Patrice. WILLAUME, F.X. Rio de Janeiro: Revonar, 1999.

BARROCO, Maria Lucia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BONAMIGO, Gilmar Francisco. **Autonomia e heteronomia na moral**. Rev. de Filosofia, v. 33, n. 107. Belo Horizonte: Síntese, 2006. Disponível em: <<http://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/viewFile/232/426>>. Acesso em: 17 de dezembro de 2012.

CHAUÍ, Marilena. **Filosofia**. Ática: São Paulo, 2000.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DA SILVA, Antônio Rogério. **Kant, o arquiteto da crítica**. Disponível em: <<http://www.discursus.xpg.com.br/moderna/immakant.html>>. Acesso em 26.01.2013.

TUGENDHAT, Ernst. **Lições sobre ética**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da Política 2**. São Paulo: Ática, 2004.